

Lei nº 1030, de 25 de abril de 1960.

concede pensão vitalícia e abre o respectivo crédito

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

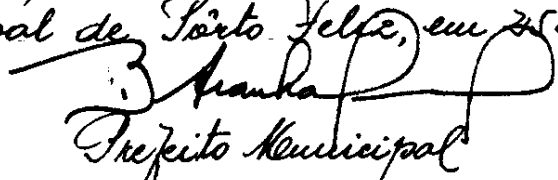
Artigo 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia e intransferível a Dona Idalina Plueida de Figueiredo, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir de 1º de abril de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a verba 5-1-1/8-76-4 - Item I - Fábrica de Secidos, do orçamento.

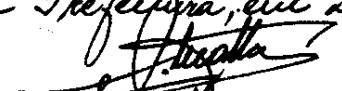
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 25 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1960.


Secretário